

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 293/68 - CEE  
INTERESSADO: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ASSUNTO: Alteração dos Estatutos da Universidade de  
São Paulo; art. 101.  
RELATOR: Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

P A R E C E R N° 297/68 - CES

Ao Exmo. Senhor Presidente da CES:

PARECER - Sou favorável à aprovação pelo Conselho Estadual de Educação da redação proposta pela Consultoria Jurídica da Universidade de São Paulo para o parágrafo 2º do art. 101 dos Estatutos da Universidade de São Paulo, tal como está proposta na minuta de decreto de fls. 40 e 41 deste processo.

Em, 17 de julho de 1968

a) Cons. LUIZ CANTANHEDE FILHO  
RELATOR